



PROCESSO N.º 331/11

PROTOCOLO N.º 10.112.263-8

PARECER CEE/CEB N.º 902/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SILVIO TAVARES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 401/2011-SUED/SEED de 09/03/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 29/09/2009, de interesse do Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do município de Cambará que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado a Rua João Manoel dos Santos, município de Cambará e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 714/06 de 08/03/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 748/11 de 13/09/11.



PROCESSO N.º 331/11

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária Total: 833 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período da noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos

Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte de integralidade do processo educativo.

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 48.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fl. 152)



PROCESSO N.º 331/11

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- LUAM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- ARM Metalúrgica Ltda.
- Prefeitura Municipal de Cambará

Os termos de convênios estão anexados às folhas 99 a 110.

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual "Professor Sívio Tavares" - EFMNeP						
Município: Cambará						
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de Implantação: 2009		
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO		2	3	100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		2	2	80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	2	80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		2	2	80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
6	INFORMÁTICA		1	2	60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3		60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA		2	2	80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3	60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS		2	2	80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO		2	2	80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2 2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3		60	50
TOTAL			25	25	1000	833



PROCESSO N.º 331/11

9 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fl. 95)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 96.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 112.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mabel Christina Maziero Arrieta	- Administração de Empresas	- Coordenação do Curso
Marisilvia Aparecida Fonseca	- Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Luciane Gomes Paula de Oliveira	- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Recursos Humanos	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Tecnologia da Informação
Regina Célia Colanzi Vegas	- Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Ynayah Jardim Coelho	- Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho
Gisleyne Jamberci	- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos - Rotinas Trabalhistas



PROCESSO N.º 331/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Viviane Arioso dos Santos Nogueira	- Administração de Empresas	- Fundamentos Teóricos da Administração
Thomé Pimenta Junior	- Administração de Empresas	- Introdução a Economia - Matemática Financeira e Estatística - Planejamento e Análise de Funções
José Orlando Segantini Varaschin	- Administração de Empresas - Especialização em Ciência da Computação	- Informática

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 179 a 183 B.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 268/2010, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Juliano Roberto da Silva Raramilho – bacharel em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza – licenciado em Letras e como perito Roberto Batista da Silva – bacharel em Administração de Empresas, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 290 a 301)

Consta à folha 288, o protocolo n.º 10.623.845-6 em que a Direção da instituição de ensino solicita à mantenedora providências quanto ao relatório da Vigilância Sanitária.

16 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes resultados e metas:

8ª série / 9º ano											
Escola ÷	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
SILVIO TAVARES C E PROF E F MED NOR PRO	2.5	3.2	3.9	2.5	2.8	3.1	3.6	4.1	4.3	4.6	4.9



PROCESSO N.º 331/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 712/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 331/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB